



Estado do Rio
Prefeitura Mu
Secretaria Mun

LEI MUNICIPAL Nº 2.802, DE

SERGIO MACIEL BERTOLDI, Prefeito Municipal, em conformidade com as atribuições legais, faz saber em cumprimento do que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada:

Art. 1º - Ficam criadas no quadro geral do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal nº 2.607/13, os seguintes cargos:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

a) 10 (dez) Odontólogos

Art. 2º - As atribuições dos cargos, bem como as vagas são os constantes do Anexo III da Lei nº 2.607/13.

Art. 3º - As despesas decorrentes de